**PROJETO DE LEI N. 106 /2025, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.**

Institui o "Dia do Profissional de Educação Física" no Município de São Gonçalo do Amarante (CE) e dá outras providências.

**Faço saber que o plenário da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-Ceará, aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante, o Dia do Profissional de Educação Física, a ser comemorado anualmente no dia 1º de setembro, em consonância com a legislação estadual.

Art. 2º A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, respeitando e complementando o Dia Estadual do Profissional de Educação Física, já vigente no Estado do Ceará nos termos da Lei Estadual nº 16.396, de 10 de novembro de 2017.

Art. 3º Na data mencionada poderão ser realizadas pelo Poder Público municipal, em parceria com organizações públicas ou privadas, ações como:

I – Palestras, seminários e oficinas sobre atividade física, saúde e qualidade de vida;

II – Competições, eventos esportivos e recreativos abertos à comunidade;

III – Homenagens a profissionais da área que atuam em benefício da educação e do bem-estar da população.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENVIADO ÀS COMISSÕES
06 / 08 / 2025
Presidente

Francisco Ivan de Oliveira
**FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA**
**Vereador (Prof. Ivan Oliveira do PT)**

Ryan Carvalho de Oliveira Cardoso
Assessor de Trâmites de
Proposições Legislativas
RECEBIDO EM
05 / 08 / 2025
10 : 00

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa instituir, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante, o Dia do Profissional de Educação Física em 1º de setembro, reforçando o reconhecimento histórico e institucional dessa categoria tão relevante para a promoção da saúde, do esporte e da educação.

Tal escolha está respaldada por marcos legais nacionais e estaduais: o Decreto-Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998, que regulamentou formalmente a profissão de Educação Física e instituiu o Conselho Federal e Regionais (CONFEF/CREF); e a Lei Federal nº 11.342, de 18 de agosto de 2006, que oficializou a data como referência nacional da categoria.

No plano estadual, o Ceará já reconhece oficialmente o Dia Estadual do Profissional de Educação Física, através da Lei nº 16.396, de 10 de novembro de 2017, que institui a comemoração em âmbito estadual no mesmo dia 1º de setembro. Assim, a proposta municipal harmoniza-se com a normatização estadual, promovendo a valorização local da profissão sem duplicar ou conflitar com a legislação estadual—ao contrário, reforçando-a.

Ademais, historicamente, a educação física já era entendida como componente essencial da formação escolar desde 1852, quando o Decreto nº 630 incluiu a disciplina nos currículos das escolas primárias e secundárias – marco que confirma a relevância pedagógica da matéria.

Em âmbito municipal, destaca-se que o município de São Gonçalo do Amarante já incluiu a disciplina de Educação Física como componente curricular obrigatório a partir da 1ª série do Ensino Fundamental nas escolas da rede municipal. Essa medida demonstra compromisso com a formação integral dos estudantes e exige valorização profissional adequada aos profissionais que tornam essa política possível.

Por essa razão, a instituição do Dia do Profissional de Educação Física municipal reforça a integração entre as políticas federal, estadual e local, contribuindo com a valorização institucional dos profissionais, o estímulo à prática esportiva e o fortalecimento das ações em prol da saúde e da educação.

Professor Ivan Oliveira

Vereador – PT